



Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

“Palácio 15 de Junho”



REQUERIMENTO Nº 165/2022

Requer informações referentes à aplicação dos 25% dos recursos próprios na Educação no ano de 2021.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores.

CONSIDERANDO que além das votações, os vereadores também têm o **PODER E O DEVER DE FISCALIZAR A ADMINISTRAÇÃO**, cuidando da aplicação dos recursos e observando o orçamento. É dever do PODER LEGISLATIVO acompanhar o Poder Executivo, principalmente em relação ao cumprimento das leis e **DA BOA APLICAÇÃO E GESTÃO DO DINHEIRO PÚBLICO**.

REQUEIRO que, nos termos do Art. 10, Inciso X, da Lei Orgânica do município de Santa Bárbara d'Oeste, combinado com o Art. 63, Inciso IX, do mesmo diploma legal, seja oficiado o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para que encaminhe a esta Casa de Leis as seguintes informações:

1. A Prefeitura Municipal aplicou os 25% dos recursos próprios na Educação no exercício fiscal do ano de 2021?
2. Caso a resposta do item 1 for negativa, por qual motivo a Administração Municipal não conseguiu aplicar os 25% dos recursos próprios na Educação do exercício fiscal do ano de 2021, conforme disposto no Art. 212 da Constituição Federal?
3. Caso a resposta do item 1 seja positiva, informar detalhadamente todas as aplicações realizadas na Educação que asseguraram a aplicação dos 25% dos recursos próprios no ensino.
4. Nos meses de outubro e novembro a Prefeitura Municipal foi notificada por Alertas emitidos pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que a Administração Municipal estava em desacordo com o disposto do ART. 212 da Constituição Federal. Quais medidas foram adotadas pela Administração Municipal para corrigir os apontamentos de irregularidades fiscais nos meses de outubro, novembro e dezembro de 2021? Especificar as medidas e aplicações realizadas no período.



Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste "Palácio 15 de Junho"

5. Quando houve a emissão de Alertas realizadas pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo em que a Administração Municipal estava realizando as aplicações desfavoráveis aos 25% dos recursos próprios na Educação, quais recursos faltavam ser aplicados para atingir a porcentagem conforme disposto no ART. 212? Especificar.
6. Se no mês de novembro ocorre o fechamento do exercício fiscal da Administração Pública Municipal e considerando que no mês de novembro houve a segunda emissão de Alerta pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo sobre aplicação em desacordo com o disposto do ART. 212 da Constituição Federal, como a Prefeitura Municipal conseguiu cumprir com a Responsabilidade Fiscal no exercício fiscal do ano de 2021 na área da Educação? Explicar.
7. Quais as despesas da Secretaria Municipal de Educação são consideradas e enquadradas nos 25% dos recursos próprios, conforme disposto no artigo 212 da Constituição Federal? Especificar.
8. De acordo com informação de alguns vereadores na 3º Sessão Ordinária do ano de 2022, ao indagar a Administração Municipal sobre a utilização dos recursos do FUNDEB para fornecer Abono Salarial aos Profissionais da Educação, a resposta transmitida foi que não sobraram recursos do FUNDEB para pagamento de Abono Salarial aos Profissionais da Educação. Justificar o por que não sobrou recursos do FUNDEB para valorização do Profissional da Educação, uma vez que os alertas do Tribunal de Contas emitidos no mês de novembro, apontava que a Administração Municipal não estava aplicando os 25% dos recursos próprios na Educação? Justificar.
9. Quais despesas da Secretaria Municipal de Educação que poderiam ser pagas com recursos próprios previsto nos 25% conforme no disposto do ART. 212 da Constituição Federal e que foram pagos com recursos do FUNDEB? Especificar todas as despesas que foram pagas com recursos do FUNDEB no exercício fiscal do ano de 2021.



Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste "Palácio 15 de Junho"

10. Especificar todas as despesas que podem ser pagas com recursos próprios, utilizando-se dos 25% conforme disposto no ART. 212 da Constituição Federal. Detalhar.
11. Das despesas da Secretaria Municipal de Educação no exercício fiscal do ano de 2021, quais não são consideradas aplicáveis aos 25% dispostos no Art. 212 da Constituição Federal? Especificar.

Plenário "Dr. Tancredo Neves", em 06 de fevereiro de 2022.

ELIEL MIRANDA
-vereador-

ARNALDO ALVES
-vereador-

TIKINHO TK
-vereador-

ISAC SORRILLO
-vereador-

NILSON ARAÚJO
-vereador-



Câmara Municipal de Santa Bárbara D'Oeste

“Palácio 15 de Junho”